

(2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003;
Regulamento orgânico dos Serviços Centrais da FEUP — deliberações n.ºs 1100/2004, de 26 de Agosto, e 1454/2004, de 16 de Dezembro, e rectificação n.º 66/2005, de 14 de Janeiro.

A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre um ou mais dos seguintes temas:

Factores determinantes do comportamento humano;
Técnicas e processos utilizados para a construção de uma mensagem informativa;
Preparação, elaboração e acompanhamento de programas e projectos de desenvolvimento, fontes de financiamento.

Despacho (extracto) n.º 9081/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao mestre José Miguel de Freitas Castro, assistente do Departamento de Engenharia Civil, pelo período de seis meses a partir de 1 de Março e até 31 de Agosto de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 9082/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciado Jorge Fernando Maciel Rodrigues Ruão Pinheiro — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com categoria equiparada a especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 29 de Março de 2005, válido pelo período de 12 meses, eventualmente renovável até ao limite actualmente previsto na lei. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Abril de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 9083/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 31 de Março de 2005, proferido por delegação:

Carina Filomena Silva Neves — renovado o contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes às de assistente administrativo, pelo período de seis meses com efeitos a partir de 15 de Junho de 2005.

Vítor Hugo Gregório Mata — renovado o contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes às de técnico, pelo período de seis meses com efeitos a partir de 7 de Junho de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 9084/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade, proferidos por delegação:

De 29 de Março de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático — nos períodos de 4 a 6 e de 19 a 26 de Abril de 2005.

De 1 de Abril de 2005:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, professora associada convidada a 30% — no período de 22 a 25 de Junho de 2005.
Ao licenciado Agostinho José Carvalho dos Santos, assistente convidado a 40% — no período de 22 a 25 de Junho de 2005.

4 de Abril de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 4417/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 31 de Março de 2005, proferido por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático desta Faculdade — 1 de Abril de 2005.

À Doutora Maria Cristina Pinto Coelho Mendonça Figueiredo Pollmann, professora associada desta Faculdade — 1 de Abril de 2005.

31 de Março de 2005. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9085/2005 (2.ª série). — *Despacho reitoral conjunto.* — Sob proposta do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, da Universidade de Évora e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, os senados das três universidades aprovaram a criação do curso de mestrado em Agricultura Biológica, nos termos que se seguem:

Mestrado em Agricultura Biológica

1.º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, conjuntamente com a Universidade de Évora e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, confere o grau de mestre na especialidade de Agricultura Biológica.

2 — Na Universidade Técnica de Lisboa, a coordenação do curso cabe ao Instituto Superior de Agronomia.

2.º

Objectivos

O curso visa formar especialistas no domínio da Agricultura Biológica que pretendam trabalhar no desenvolvimento da produção, ensino e investigação desta área de actividade e conhecimento.

3.º

Organização do curso

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Agricultura Biológica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e ÉCTS.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação no curso de especialização e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de especialização com a indicação da respectiva área.

4 — A componente lectiva do curso decorrerá em dois trimestres, divididos cada um em três módulos mensais, com uma duração total de 24 semanas, representando 18 unidades de crédito (30 ECTS). O curso engloba aulas teóricas e teórico-práticas, num total de duzentas e dez horas de desenvolvimento de trabalhos ou seminários e cerca de duzentas e quarenta horas de estudo e provas de avaliação. Após a componente lectiva, os alunos deverão apresentar a dissertação, dentro dos prazos legais estipulados, correspondendo a um valor estimado de 36 unidades de crédito (60 ECTS).

5 — Os candidatos poderão inscrever-se em qualquer das universidades responsáveis pelo curso, procurando-se assegurar uma distribuição equitativa das vagas pelas universidades participantes.

4.º

Coordenação

1 — A coordenação do curso de mestrado será assegurada por uma comissão de curso composta por três professores, designados biennialmente por cada uma das universidades envolvidas.

2 — Os professores que integram a comissão de curso escolhem entre si aquele que presidirá à comissão em cada edição do curso.